



Sumário

DECRETOS.....	2
EXTRATOS.....	5
AVISO DE LICITAÇÃO	6
PORTARIA	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7



DECRETOS**DECRETO Nº. 202/2018**

Súmula: Regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Municipal, do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Artigo 10º, o Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/2010 de 14 de maio de 2010 que institui o Plano Diretor Municipal de Formosa do Oeste/PR.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o **Conselho de Desenvolvimento Municipal**, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Art. 2º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal será paritário, composto por 06 membros titulares e seus suplentes, formados necessariamente por:

I - 3 representantes do Município de Formosa do Oeste, assim distribuídos:

- a) 1 representantes da Unidade Técnica de Planejamento;
- b) 2 representantes do Poder Executivo Municipal, das áreas

relacionadas a: Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social; Esporte e Lazer, Administração; Finanças; Infra-Estrutura; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

II - 3 representantes da sociedade civil, assim distribuídos;
a) 1 membro representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste/PR – ACIAF;
b) 2 membros representantes das organizações da sociedade civil como Igrejas, Associações, Clubes, sindicatos e outros.

§ 1º. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão feitas por dois terços dos presentes.

Art. 3º. Para a escolha dos representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a renovação dos representantes do conselho se dará a cada 03 (três) anos, via conferência de avaliação do plano diretor;

II - a renovação deverá se dar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos componentes do conselho;

III - cada conselheiro poderá ter no máximo 02 (dois) mandatos consecutivos;

IV - os representantes da Unidade Técnica de Planejamento e demais representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito e apresentados na conferência de avaliação do Plano Diretor;

V - durante a conferência de avaliação do Plano Diretor, cada segmento, em reuniões simultâneas, indicará seu(s) representante(s) para o Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Parágrafo Único. Entende-se por segmentos:

- I** - câmara municipal;
- II** - conselhos municipais;
- III** - assembleias de planejamento e gestão territorial;
- IV** - entidades de ensino;
- V** - organizações da sociedade civil.

Art. 4º. A primeira composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, acontecerá por meio de indicação do Chefe do Poder Executivo e as demais composições do Conselho de Desenvolvimento Municipal se darão através de Conferência Municipal convocada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 5º. Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor;

III - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

IV - gerir os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

V - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

VI - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

VIII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais determinados na lei do Plano Diretor;

IX - zelar pela integração das políticas setoriais;

X - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

XI - convocar, organizar e coordenar as conferências e Assembleias de Desenvolvimento Municipal;

XII - convocar audiências públicas;

XIII - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme legislação vigente;

XIV - promover a otimização dos investimentos públicos.

XV - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema de Planejamento Municipal;

Art. 6º. Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo, o Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá emitir parecer como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo Único. O Conselho de Desenvolvimento Municipal definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 10 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 204/2018

Súmula: Regulamenta a Unidade Técnica de Planejamento, do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Artigo 10º, o Artigo 19 e o Artigo 20 da Lei Complementar nº. 002/2010 de 14 de maio de 2010 que institui o Plano Diretor Municipal de Formosa do Oeste/PR.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a **Unidade Técnica de Planejamento**, órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de assessoramento ao Prefeito Municipal, em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Art. 2º. A Unidade Técnica Municipal conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº. 002/2010, é composta pelos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Engenheiro Civil, Desenhista e Auxiliar Administrativo e do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Engenharia integrantes da Divisão de Obras e Engenharia, subordinada à Secretaria de Infra Estrutura, conforme a Lei Complementar 041/2018 Capítulo X, Artigos 89, 90, 93 e Artigo 94 incisos I, II, III e IV.

Art. 3º. Compete a Unidade Técnica de Planejamento:

I - Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

II - Articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;

III - Articular as ações de planejamento local com a ação dos governo federal e governo estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

IV - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

V - Realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;

VI - Colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;

VII - Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - Opinar sobre os atos do Poder Executivo relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor Municipal;

IX - Assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 11 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205 /2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 843/2017, de 22 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal

0208 – Departamento de Assistência Social

08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro Social Urbano

259 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

T O T A L **RS 15.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- Poder Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças

99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência

000 - Recurso Ordinários Livres

74-9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 15.000,00

T O T A L **RS 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 11 de dezembro de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 208 /2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 843/2017, de 22 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil, e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.1.002 – Reequipar as Unidades Administrativas

34-44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.400,00

0205- Departamento de Educação e Cultura

12.364.1400.2.014 – Apoio ao Transporte de estudantes de ensino Superior

129-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –PF R\$ 35.900,00

T O T A L R\$ 39.300,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- Poder Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças

99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência

000 - Recurso Ordinários Livres

74-9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 39.200,00

T O T A L R\$ 39.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 13 de dezembro de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 209 /2018**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 843/2017, de 22 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

43-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 20.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- Poder Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças

99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência

000 - Recurso Ordinários Livres

74-9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 14 de dezembro de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal**

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/20146**MODALIDADE PREGÃO N.º 003/2016**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, no Município de Porto Alegre, CEP nº. 90.020-060, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7009036166 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, no Município de Porto Alegre, CEP nº. 90.020-060, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de valor, acrescentando à apólice 01.31.5787.00 do Contrato Administrativo Nº. 002/2016 de 15/03/2016, descritos conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1	Un	Car/Caminhão/Mec. Operac., RENAVAL 543917517, CHASSI 9BFXEB184DBS27199, ANO: 2012/2013, PLACA: AXA 16	Gente Seguradora S/A	2.180,00	2.180,00
2	1	1	Un	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, RENAVAL 478893582, CHASSI: 9BFYAEAH9DBS09965, ANO: 2012/2013, PLACA: AYT 1	Gente Seguradora S/A	2.180,00	2.180,00
6	1	1	Un	VW 15.190 - ONIBUS, RENAVAL: 559206321, CHASSI: 9532E82W3DR335681, ANO: 2013/2013, PLACAS: AXI 3934	Gente Seguradora S/A	3.850,00	3.850,00
6	2	1	Un	VW 15.190 - ONIBUS, RENAVAL: 559202920, CHASSI: 9532E82W6DR335707, ANO: 2013/2013, PLACAS: AXI 8123	Gente Seguradora S/A	3.850,00	3.850,00
6	3	1	Un	VW 15.190 - ONIBUS, RENAVAL: 558977227, CHASSI: 9532E82W9DR332011, ANO: 2013/2013, PLACAS: AXI 7565	Gente Seguradora S/A	3.850,00	3.850,00
TOTAL							15.910,00
SINISTRO AXI 3934							-3.850,00
IPCA							355,44

TOTAL ADITIVO 2018	12.415,44
ADITIVO DEZ 2018 - GM MONTANA 1.4 CHASSI 9BGCA8030KB140858	477,51

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da alteração o presente termo no valor de R\$ 477,51 (doze mil e sessenta reais), o valor global passa a ser de R\$ 44.442,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 13 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.****Luiz Antonio D. de Aguiar – Prefeito Municipal****CONTRATADA****GENTE SEGURADORA SA****MARCELO WAIS****5º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018****MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018**

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **O. R. AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.911.520/0001-81, com sede e foro na Av. São Paulo, nº. 1241, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, Telefone 44 35261180, representada pelo Senhor **ALMIRO SOARES PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.770.200-0 e inscrito no CPF sob nº. 976.953.519-20, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes nº. 711, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes em comum acordo resolvem fazer Termo de Supressão de valores referente a Ata n.º 036/2018 do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 013/2018, de acordo com a solicitação da CONTRATADA, conforme abaixo:

Lot e	Item	Quant Saldo	Um.	Especificação	Valor ata	Valor atualizado	Valor Total
2	1	100.864,043	Lt	DIESEL S10	3,445	3,085	311.165,5726
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							468.812,0694

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA NONA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 11 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE- PR.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

CONTRATADA

O. R. AUTO POSTO LTDA

ALMIRO SOARES PINTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 14/janeiro/2019 as 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 13/2018 que tem por objeto contratação de empresa para execução de colchão de argila para pavimentação poliédrica; escarificação, regularização e compactação do subleito; extração, carga, transporte e assentamento do cordão lateral com pedra para pavimentação poliédrica; enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico; compactação de pavimento poliédrico, contenção lateral com solo local e demais serviços de acordo com a planilha de serviços, valor total da obra é de R\$ 251.205,20 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de dezembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, Segunda-Feira, 14 de dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 328 /2018

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Publico Municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Social e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº3790/2018 de 10/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado** a pedido, a partir do dia 11/12/2018, do cargo efetivo de Assistente Social, a servidora municipal **Helena Filipiak**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.895.136-2- SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/12/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁEDITAL Nº 10, de 13 de dezembro de 2018.
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do § 4º do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 96 da Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), CONVOCO os senhores Vereadores para se fazerem presentes à **11ª Sessão Extraordinária** a ser realizada no próximo dia 17 (segunda-feira) de dezembro de 2018, às 14 horas, no local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item único. Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Código Tributário no tocante a forma de arrecadação e no desconto no caso de pagamento em cota única do IPTU, ou seja, 6 parcelas iguais e vencíveis de 30 de abril a 30 de setembro e 10% no pagamento parcela única).

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal (PR), 13 de dezembro de 2018.

Rinaldo Cremon
Presidente

Afixado no local de costume (mural) e registrado na Secretaria da Câmara

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

Site: www.formosadoeste.pr.gov.br CNPJ: 00.403.359/0001-07 - Av. Brasil, 131 - Fone: (41) 3026-1600 - Formosa do Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁATA ELETRÔNICA Nº 84
72ª SESSÃO ORDINÁRIA

Cartório Títulos e Documentos
Fls. 02 m.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 9h03min no local de costume, a Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, realizou a sua 72ª (septuagésima segunda) Sessão Ordinária, 2º Período Legislativo, 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura. Mesa Diretora: Presidente Rinaldo Cremon; Vice-Presidente Raimundo Marques Cavalcante; Primeiro Secretário Aparecido Leonardo da Silva - Biguá; Segundo Secretário Mario Sergio Reati e Terceiro Secretário Carlos Roberto Paim Martins. Demais Vereadores Ailton Hernandes Verussa, André Luiz Pires Curuca, Carlos Jair Bueno e Miguel Ascencio Nabarro.

Após a oração, procedeu-se à chamada dos Vereadores; verificando a presença de todos edis.

ATA ANTERIOR: Sessão ordinária realizada no último dia 3, foi considerada aprovada de acordo com o art. 86 do RI.

EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº 13/2018 de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Institui novo Sistema Tributário do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências. Distribuído às comissões competentes para análise e emissão dos respectivos pareceres. Projeto de Lei nº 14/2018 de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal 040/1989 e dá outras providências. Distribuído às comissões temáticas para estudos e pareceres. Convite da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino para encerramento dos projetos: Recolha de garrafas pet 2018 e todos contra a Dengue 2018, dia 14 próximo às 8h30min na própria escola. Diversas cartas e comunicados dos Ministérios das Cidades, da Educação e da Saúde notificando o Legislativo sobre a liberação e recursos financeiros ao Município, em cumprimento a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

ORDEM DO DIA: Eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos no biênio de 2019/20, cuja eleição foi feita em votação secreta na ordem alfabética dos nomes parlamentares, por cédula única com os nomes de

Cartório de Títulos e Documentos
Ana Paula R. Costa
Registradora Designada
Mayane L. Reati Assunção

Continuamos que o selado
Autenticidade de Atos foi afixado



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

todos os vereadores para cada cargo, rubricada pelo presidente. Encerrada a votação, o senhor presidente convidou os líderes André e Airton e ainda o funcionário Wanderley para fazerem a apuração, tendo-se verificado o seguinte resultado: Para Presidente, Aparecido obteve 5 (cinco) votos e Raimundo 4 (quatro) votos. Para Vice-Presidente, Miguel obteve 5 (cinco) votos e Carlos Jair obteve 4 (quatro) votos. Para Primeiro Secretário, Mário obteve 7 (sete) votos, Carlos Jair 1 (um) voto e 1 (uma) abstenção. Para Segundo Secretário, Carlos Roberto obteve 5 (cinco) votos, Airton obteve 2 (dois) votos, Carlos Jair obteve 1 (um) voto e 1 (um) voto em branco. Para Terceiro Secretário, Carlos Jair obteve 3 (três) votos, Carlos Roberto obteve 2 (dois) votos, André obteve 1 (um) voto, 2 (dois) votos em branco e 1 (uma) abstenção; conforme § 9º do art. 12 do RI, deveria haver repetição da votação entre os dois mais votação por não ter alcançado a maioria absoluta, mas como o segundo mais votação já estava eleito em outro cargo não ocorreu. Assim sendo, ficou eleita a **Mesa Diretora** desta Casa de Leis, que conforme § 1º do art. 19 da LOM, será automaticamente empossada em 1º de janeiro de 2019, com a seguinte constituição: **Presidente APARECIDO LEONARDO DA SILVA** (PP) portador da RG/SESP/SP 14.778.100, CPF/MF nº 032.296.058-45, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 357, centro, nesta cidade; Vice-Presidente **MIGUEL ASCENCIO NABARRO** (PSDB) portador da RG/SESP/PR sob nº .175.943, CPF/MF nº 241.889.729-04, residente na Estrada Ceará, Área Rural lote nº 399, comunidade Aimorés neste município; **Primeiro Secretário MÁRIO SERGIO REATI** (PDT), portador do RG/SESP/PR nº 5.813.521.6, CPF/MF nº 654.230.389-87, residente domiciliado na Avenida Recife, nº 25, centro, nesta cidade; Segundo Secretário **CARLOS ROBERTO PAIM MARTINS** (PT), portador da RG/SESP/PR nº 4.513.017.7, CPF/MF nº 643.523.749-20, residente na Avenida Recife, nº 650, centro nesta cidade; Terceiro Secretário **CARLOS JAIR BUENO** (PR) portador da RG/SESP/PR sob nº 3.721.318-7, CPF/MF nº 523.721.629-34, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 339, centro nesta cidade.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Usaram a palavra os vereadores Carlos Jair Bueno, André Luiz Pires Curuca, Mário Sergio Reati,





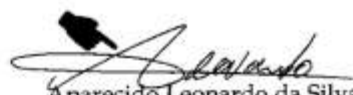
Certificamos que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado

Fls. 026

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ


Aparecido Leonardo da Silva - Biguá, Raimundo Marques Cavalcante, Airton Hernandes Verussa, Carlos Roberto Paim Martins, Miguel Dias e **R i n a l d o C r e m o n**.

TERMO DE ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Sessão às 10h05min, da qual eu, Wanderley Soares de Lima, servidor designado para o ato, lavrei e dignei a presente Ata com os registros nos termos da Ata Eletrônica em vídeo contendo a sessão na íntegra, disponibilizada no sítio www.formosadooeste.pr.leg.br link facebook, que lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelo **Presidente e Primeiro Secretário**.

 Rinaldo Cremon Presidente	
 Aparecido Leonardo da Silva Primeiro Secretário	
 Wanderley Soares de Lima Secretário Designado	

Certificamos que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Visto Procurador Jurídico:


Luiz Carlos Ricatto
OAB/PR 15.031



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Tábelião de Notas e Protestos - Avenida Formosa nº 100
CNPJ nº 08.403.320/0001-01 - Fone: (41) 3338-1000 - Fone: (41) 3338-1001
Formosa do Oeste - Paraná

